

EDITAL Nº 02/2018

SELEÇÃO DE BOLSAS Curso de Mestrado e Doutorado

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Bolsas, conforme especificações a seguir:

- 1- As modalidades de Bolsas serão: Capes e FUPF.
- 2- A destinação das cotas é de competência da Comissão de Bolsas, considerado o número de cotas destinado pela VRPPG ao Programa.
- 3- As inscrições estarão abertas de **01 a 10 de dezembro de 2018 através do e-mail pghis@upf.br**
- 4- É facultada a inscrição aos alunos aprovados no processo seletivo de 2017/02, 2018/01, 2018/02 e 2019/01.
- 5- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - a. Ficha de inscrição específica (anexo 1 deste Edital)
 - b. Relatório de desempenho acadêmico, e currículo lattes atualizado e documentado (anexo 2 deste Edital) para candidatos que ingressaram em 2017/02, 2018/01 e 2018/02 que não possuem nenhuma modalidade de bolsa.

Parágrafo único - As inscrições de alunos não aprovados no processo seletivo 2019/01 serão automaticamente excluídas deste edital;

- 6- A Bolsa será concedida pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, por períodos de seis meses, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, no total.

Parágrafo único – para efeitos do tempo limite referido no *caput* do artigo, deverá ser descontado o tempo de bolsa que o aluno já tenha usufruído até a data do início da vigência da presente concessão.

- 7- É requisito para a concessão da Bolsa desempenho acadêmico compatível à classificação na seleção de ingresso, desempenho acadêmico no curso, obtendo conceitos de “A” e “B”, informações documentadas sobre participação em eventos científicos, publicações e trabalhos técnicos.
- 8- A renovação da bolsa está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a. Desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades de Orientação correspondente ao conceito A ou B.
 - b. Publicação anual de, no mínimo, 1 artigo em periódico qualificado e/ou capítulo de livro qualificado;
 - c. Participação anual em, no mínimo, 1 evento científico, na área de História, com apresentação de trabalho e respectiva publicação do texto nos anais.
 - d. Cumprimento do cronograma de atividades estabelecido em conjunto com o professor orientador no início de cada semestre.
 - e. Participação em atividades propostas pelo Programa e convocações feitas pela Coordenação.

9. A comprovação das atividades previstas no item 8 desse edital deverão constar no Relatório de desempenho acadêmico.

Parágrafo único - O modelo de Relatório de desempenho acadêmico será disponibilizado pela coordenação do Programa no final de semestre e deverá vir acompanhado de documentação comprobatória das atividades.

10- Ocorrerá o cancelamento da Bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a. Trancamento ou desistência do curso.
- b. Avaliação nas disciplinas e atividades de Orientação com conceito diferente de A ou B.
- c. Perda de condições essenciais à concessão.
- d. Não cumprimento dos prazos estabelecidos para qualificação, bem como para a entrega dos relatórios semestrais.
- e. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a Bolsas e bolsistas.

11- Será revogada, em qualquer tempo, a concessão da Bolsa, com conseqüente restituição de todos os valores recebidos se:

- a. for praticado falso testemunho, omissão de fatos, ou fraude de qualquer natureza, sem o que a concessão de Bolsa não teria ocorrido;
- b. for comprovada prática de qualquer ato indisciplinar ou de infringência das normas institucionais.
- c. acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica.

12 - A divulgação dos resultados da seleção será feita até 17 de dezembro de 2018

13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Passo Fundo, 13 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Ana Luiza Setti Recziegel
Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSAS EDITAL Nº 02/2018

Nome
Endereço
Local de trabalho
Carga horária semanal efetivamente trabalhada (descontar licenças, se for o caso)
Linhas de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Política e Relações de Poder <input type="checkbox"/> Espaço, Economia e Sociedade <input type="checkbox"/> Cultura e Patrimônio
Orientador (caso já definido - alunos regulares)
MODALIDADES (poderão ser pleiteadas as 2(duas) modalidades)
Modalidade de Bolsa pleiteada <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> FUPF
TURMA: <input type="checkbox"/> 2017/01 <input type="checkbox"/> 2018/01 <input type="checkbox"/> 2018/02 <input type="checkbox"/> 2019/01

ANEXO 2

NOME:	Assinatura:
ORIENTADOR (a):	
CURSO: () Mestrado () Doutorado	
DATA DE INGRESSO:	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE:	
MODALIDADE DE BOLSA <input type="checkbox"/> Capes /Prosuc I <input type="checkbox"/> Capes/ Prosuc II <input type="checkbox"/> Fapergs <input type="checkbox"/> Fupf 100% <input type="checkbox"/> Fupf 75% <input type="checkbox"/> Fupf 50% <input type="checkbox"/> Outra. Qual?	
EXAME DE PROFICIÊNCIA: () aprovado () reprovado () não realizou	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO: () qualificou em () não qualificou. Previsão:	
DATA PREVISTA PARA DEFESA:	
REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA	
1) DISCIPLINAS: () Concluídas () Cursando (anexar Boletim Acadêmico atualizado)	
2) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / PUBLICAÇÃO EM ANAIS (anexar Lattes)	
3) PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS (com Qualis na área de História) (anexar Lattes)	
4) ATIVIDADES NO PROGRAMA (descrição):	
OBSERVAÇÕES	
<p>O relatório só será aceito pela secretaria do Programa e pela Comissão de Bolsas com o currículo lattes atualizado e comprovado (cópia das publicações) em anexo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • É responsabilidade do bolsista encaminhar o relatório ao orientador (a) e solicitar que o parecer seja enviado para o e-mail pghis@upf.br • A bolsa será concedida pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 36 meses (trinta e seis) para o Doutorado, no total. • É requisito para a manutenção de qualquer modalidade de bolsa o desempenho acadêmico compatível aos conceitos de “A” e “B”, em disciplinas e orientação. 	
PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS	
Foram atendidos os requisitos:	
<ul style="list-style-type: none"> • Desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades de Orientação correspondente ao conceito A ou B () Sim () Não • Publicação anual de, no mínimo, 1 artigo em periódico qualificado na área de História, livro ou capítulo qualificado () Sim () Não • Participação anual em, no mínimo, 1 evento científico, na área de História com publicação nos anais () Sim () Não • Cumprimento do cronograma de prazos de qualificação e proficiência ou, em caso de atraso, justificativa () Sim () Não () Não se aplica • Participação em atividades do Programa () Sim () Não 	

- Parecer do Orientador
() Sim () Não

() MANUTENÇÃO DA BOLSA () SUSPENSÃO DA BOLSA

OBSERVAÇÕES:

VISTO DA COMISSÃO: